Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	748/XIII/3.ª (PAN)
Proponente/s:	Deputado único representante de um partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN)
Assunto:	Altera a Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e a Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, repondo o valor do trabalho suplementar e descanso compensatório
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)***
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O proponente solicitou o agendamento desta iniciativa, por arrastamento com o projeto de lei n.º 687/XIII/3 (PCP) para a sessão plenária do dia 2 de fevereiro. Assim, nesta fase, parece não se justificar a sua baixa à comissão parlamentar competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

** Estando em causa matéria laboral, seria aplicável o disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 54.º e na alínea a) do n.º 2 do artigos 56.º da Constituição, bem como no artigo 134.º do Regimento da Assembleia da República e nos artigos 469.º a 475.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Aprova a revisão do Código do Trabalho). Face ao agendamento da iniciativa para o próximo dia 2 de fevereiro, não haverá tempo útil para promover a apreciação pública do diploma antes da sua discussão na generalidade.

Assembleia da República, 30 de janeiro de 2018

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

Divisão de Apoio ao Plenário